



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 380

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2019

PÁGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Termo de Decisão Administrativa

Ref.: Pregão Presencial nº 063/2018. Contratação de empresa para fornecer Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos do Centro de Educação Infantil Dona Zezé e da Escola Municipal Cecília Meireles do Município de Conselheiro Mairinck, por um período de 12 meses

O Ilmo. Sr. Pregoeiro e pertinente Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 10.520/2002, subsidiariamente na Lei 8666/93, expõem o que segue:

BREVE RELATO DOS FATOS:

No dia 14 de janeiro de 2019 as 08:30 hrs, foi realizado a sessão pública para abertura dos envelopes referente Pregão Presencial nº 063/2018. Contratação de empresa para fornecer Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos do Centro de Educação Infantil Dona Zezé e da Escola Municipal Cecília Meireles do Município de Conselheiro Mairinck, por um período de 12 meses. Participaram do certame as seguintes empresas: EDITORA FTD S/A 61.186.490/0009-04 e Maxiprint Editora Ltda 80.190.796/0001-21, sendo que as participantes atenderam os requisitos de habilitação para o credenciamento.

DO MÉRITO:

Na sequência, seguindo as orientações previstas na Lei nº 10.520/02, o Senhor Pregoeiro aceitou os preços propostos das empresas credenciadas pois os mesmos estavam de acordo com os preços praticados no mercado, pesquisa realizada pelo Departamento de Educação.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 380

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2019

PÁGINA 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Desta forma, em de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do Art.4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, procedeu-se a formulação de lances verbais do pregão em epigrafe, tendo como vencedora nesta fase a empresa: EDITORA FTD S/A, com o valor de R\$ 137.550,00 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais) ref. ao lote contendo 08 (oito itens) itens.

Aberto os envelopes de habilitação da empresa vencedora EDITORA FTD S/A, a equipe de pregão analisou os documentos e verificou que a empresa atendeu as exigências editalícias, no que refere-se aos documentos de habilitação.

O senhor pregoeiro e pertinente equipe de apoio foram questionados pela empresa participante do certame Maxiprint referente ao contido no TERMO DE REFERENCIA ITEM 2.2.d - MATERIAL DIDÁTICO - 1ª FASE PRÉ-ESCOLA - (4 ANOS) DO EDITAL PREGÃO 063/2018

O material didático do aluno deve ser acompanhado por livro de literatura infantil com a mesma história geradora contida no material bimestral (quatro livros anuais), respectivamente. Com impressão em cores, em papel offset e capa plastificada

Que segundo a participante Maxiprint a Empresa Editora FTD, apresentou na proposta de preços 02 literaturas discordando do edital que solicita 04 literaturas.

CONCLUSÃO.

Em face da diversidade do objeto, a comissão de licitação não possui conhecimentos técnicos acerca do material solicitado no termo de referência, pois trata-se de “apostilas” sendo de total divergência da área de atuação da licitação, O termo de referência foi elaborado pelo Departamento de Educação e aprovado pela Diretora do Departamento de Educação, Srta. Viviane Giselli de Almeida Farias, como consta nos autos do processo licitatório 104/2018 – pregão presencial 063/2018, páginas 09 e 10. A comissão de licitação cumprindo os princípios legais, e pelo fato acima exposto, encaminhou os fatos para o



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 380

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2019

PÁGINA 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Departamento de Educação elaborar a avaliação técnica e a aceitabilidade ou não do objeto ora vencido pela empresa Editora FTD.

O Departamento de Educação de Conselheiro Mairinck, reuniu-se no dia 15 de janeiro de 2019, para deliberar sobre o assunto em epigrafe, E a equipe avaliadora composta por profissionais da área da educação, “conforme documento em anexo”, deliberou-se que a Editora FTD, não atendeu o contido no TERMO DE REFERENCIA ITEM 2.2.d - MATERIAL DIDÁTICO - 1ª FASE PRÉ-ESCOLA - (4 ANOS) DO EDITAL PREGÃO 063/2018, bem como também não atendeu o disposto no TERMO DE REFERENCIA ITEM 2.3. MATERIAL DIDÁTICO - 2ª FASE PRÉ-ESCOLA - (5 ANOS) DO EDITAL PREGÃO 063/2018.

Desta forma a Comissão de Licitação, em respeito ao relatório de avaliação realizada pelos profissionais do Departamento de Educação, Decide-se por desclassificar a Empresa Editora FTD do presente certame licitatório com fulcro no caput do Art. 48 Inc. I da Lei de Licitações - Lei 8666/93 “caput Art. 48. Serão desclassificadas I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação”.

Esta decisão administrativa será remetida para as empresas participantes e publicada na íntegra no diário oficial deste Município, através do endereço eletrônico www.conselheiomairinck.pr.gov.br. Fica estabelecido o prazo recursal de 03 dias úteis conforme os incisos XVIII a XXI, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02, a partir desta do recebimento para as alegações por parte da Empresa EDITORA FTD S/A 61.186.490/0009-04 RUA JOÃO NEGRÃO, 2720 - CEP: 80230150 - BAIRRO: PRADO VELHO CIDADE/UF: Curitiba/PR Representada neste ato pelo Senhor ANDRÉ FONTES KAWALKIEVICZ



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 380

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2019

PÁGINA 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Conselheiro Mairinck, 16 de Janeiro de 2019.

Ilton Aparecido Inácio
Pregoeiro

Marcínio Messias
Secretário

Adalto Aparecido Lopes Luiz
Equipe de Apoio



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 380

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2019

PÁGINA 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

ATA 01/2019

ATA DE REUNIÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONSELHEIRO MAIRINCK- PR

No dia 15 de janeiro de 2019, atendendo a convocação da Diretora do Departamento Municipal de Educação, a Senhorita Viviane Giselli de Almeida Farias, reuniram-se no Departamento Municipal de Educação, a Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Zezé, Fabiani Pereira de Camargo Vida, a pedagoga Jucéia de Fátima Carvalho, a Diretora da Escola Municipal Cecília Meireles, Edcréia Natália da Silva Ribeiro, as representantes da Equipe de Suporte Pedagógico da mesma, Rosimara Terezinha de Souza Bueno e Leliane Sales. A senhorita Viviane iniciou, agradecendo a presença de todos, em seguida colocou os motivos da reunião. Salientando a importância da participação nestes encontros onde são tratados assuntos de extrema importância para a educação. O assunto tratado foi a Análise do Material das empresas que participaram da Licitação do Pregão Presencial nº 063/2018. Após analisar todo material fazendo relação com o que foi solicitado em edital, concluiu que as duas empresas atendem as especificações técnicas exigidas no mesmo. Outro assunto abordado foram as considerações feitas pela participante Maxiprint: Ref: 2.2d. Edital. Segundo a participante o material didático do aluno deve ser acompanhado por livro de literatura infantil com a mesma história geradora contida no material bimestral (quatro livros anuais), respectivamente. E a empresa EDITORA FTD S/A não atende esse quesito oferecendo somente dois livros de literatura anuais. A Equipe avaliadora após leitura e explanação do edital concluiu que no Ref: 3.d está claro que a empresa vencedora deverá oferecer juntamente com material didático bimestral do aluno, um (1) livro de literatura, portanto se são quatro materiais anuais teriam que ser quatro livros de literatura infantil respectivamente. Desta forma na concepção da comissão a empresa EDITORA FTD S/A não atendeu o Ref: 2.2d conforme mencionado pela representante da Maxiprint nem o item Ref: 3.d levantado pela comissão de análise. Já que a mesma oferece somente dois livros de literatura anual. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que após lida e achada em conformidade, será assinada por todos os presentes.

Conselheiro Mairinck, 15 de janeiro de 2019.

Jucéia de Fátima Carvalho Jucéia

Leliane Sales Leliane

Rosimara Terezinha de Souza Bueno Rosimara

Fabiane Pereira de Camargo Vida Fabiane

Edcréia Natália da Silva Ribeiro Edcréia

Viviane Giselli de Almeida Farias Viviane

John